



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 969, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul – APECSUL, e dá outras providências”.

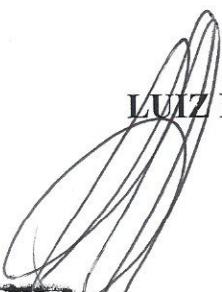
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul – APECSUL”, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 150, Flamboyant, Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 13.715.688/0001-38, entidade associativa sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e promocional.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 24 de março de 2014.

  
**LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES,**  
Prefeito Municipal.

